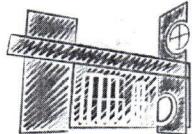




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei Complementar 05/2023

Autor(a): Executivo Municipal

Assunto: Da nova redação ao “caput” do § 1º do artigo 87, da Lei Municipal nº 1.579, de 13 de dezembro de 1989, com posteriores alterações, conforme específica.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

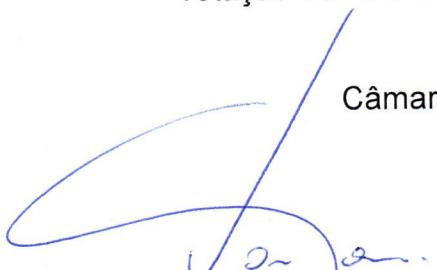
Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea “A” do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como **opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.**

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Executivo Municipal e visa alterar o inciso 1º do artigo 87, da Lei 1.979 de 13 de dezembro de 1.989, para mudar de 12 (doze) meses para 36 (trinta e seis) meses o prazo de validade dos alvarás de construção, a fim de melhorar as condições e tempo viável para o proprietário construir no seu imóvel, muro e calçada.

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela legalidade do projeto.

Ante o exposto, nos que nos compete avaliar, opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto, sendo a comissão favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário, para análise, discussão e votação dos demais pares.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de maio de 2023.


Valmir Sanches

Vereador

Câmara Municipal de Cordeirópolis


Neusa Ap. Damélio Marcelino de Moraes

Vereador